



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
SENHOR CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para abertura de procedimento por meio de Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição da Montagem da Sala Odontológica no ESF Maria Francisca Barreto

Venho através deste, **SOLICITAR** autorização para abertura de procedimento por meio de Processo de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021), objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA NO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO TEM COMO OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À COMUNIDADE. A ESTRUTURAÇÃO DA SALA INCLUI A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.**

A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA PERMITIRÁ A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCALE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA. ESSA SOLICITAÇÃO VISA, PORTANTO, ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O BEM-ESTAR DOS PACIENTES QUE UTILIZAM A UNIDADE.

Esta contratação segue conforme estudo técnico preliminar (ANEXO I) e termo de referência (ANEXO II), em atendimento a todas as Divisões do Município de Presidente Bernardes-SP.

Ciente de que posso sempre contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço pela costumeira atenção dispensada, mantendo-me sempre à disposição para outros esclarecimentos pertinentes e aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Presidente Bernardes-SP, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CLAUDIA MICHELE PUCCI ALEXANDRE
Diretora
Divisão Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

(Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Este estudo Técnico Preliminar visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA NO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO TEM COMO OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À COMUNIDADE. A ESTRUTURAÇÃO DA SALA INCLUI A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA PERMITIRÁ A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCALE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA. ESSA SOLICITAÇÃO VISA, PORTANTO, ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O BEM-ESTAR DOS PACIENTES QUE UTILIZAM A UNIDADE.

A solicitação de equipamentos necessários para a montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto é essencial para garantir a estruturação adequada e o pleno funcionamento do serviço de saúde bucal oferecido à comunidade. Essa ação visa assegurar a disponibilidade de instrumentos e materiais indispensáveis para o atendimento odontológico, promovendo qualidade e eficiência nos serviços prestados.

A aquisição de equipamentos odontológicos específicos exige a contratação de uma empresa especializada, considerando a necessidade de atender às especificações técnicas exigidas para cada item, bem como garantir conformidade com as normas de segurança e qualidade. A escolha dos equipamentos será baseada em critérios técnicos que assegurem durabilidade, precisão e eficiência no atendimento aos pacientes.

Os equipamentos a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a: a cadeira croma, mocho confort, compressor odontológico, autoclave, bomba vácuo e demais itens necessários à realização dos procedimentos odontológicos. A regularidade no fornecimento e instalação é indispensável para evitar atrasos na implementação e garantir a continuidade dos serviços.

Essa solicitação reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção da saúde pública, assegurando que a população atendida pelo ESF Maria Francisca Barreto tenha acesso a serviços odontológicos de qualidade e que as demandas assistenciais sejam plenamente atendidas.

Diante disso, solicita-se a aquisição dos equipamentos odontológicos necessários, com recursos oriundos de fundo federal (custeio), para viabilizar a montagem da sala odontológica e atender às necessidades da comunidade com excelência e responsabilidade.

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA COMPRA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O planejamento adequado é indispensável para assegurar eficiência, transparência e conformidade legal nas aquisições de bens e serviços para a administração pública, como no caso da solicitação de equipamentos necessários para a montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto. Embora a elaboração do Plano de Contratações Anual não seja uma obrigatoriedade legal, sua implementação é altamente recomendada para promover uma gestão pública eficaz, alinhada às melhores práticas e ao cumprimento das normas vigentes.

No contexto da montagem da sala odontológica, um planejamento detalhado é essencial para otimizar o processo de aquisição, garantindo que os equipamentos e materiais atendam plenamente às demandas operacionais e assistenciais da unidade. O planejamento deve assegurar que todos os itens adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, promovendo eficiência no atendimento e regularidade no fornecimento, evitando atrasos na estruturação da sala e na prestação dos serviços odontológicos. Aspectos como a qualidade dos equipamentos, a confiabilidade dos fornecedores e a agilidade na entrega devem ser cuidadosamente avaliados.

Além disso, o planejamento deve considerar alternativas que promovam a gestão eficiente dos recursos públicos, priorizando soluções que não apenas atendam às necessidades imediatas da unidade, mas também garantam a sustentabilidade e a melhoria contínua dos serviços de saúde pública. A aquisição de equipamentos odontológicos de qualidade é fundamental para assegurar a eficácia dos procedimentos realizados, contribuindo para a promoção da saúde bucal e o bem-estar da comunidade atendida.

Dessa forma, o planejamento estratégico desta aquisição reflete o compromisso da Administração Municipal com a qualidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos serviços de saúde, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas com excelência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é classificada como aquisição de bens e serviços comuns, com o critério principal de **menor preço**. Antes da celebração do contrato, a Administração verificará a **regularidade da empresa contratada**, consultando cadastros oficiais, como CADIN, CEIS, CNJ, TCU e certidões negativas de débitos (federais, estaduais, municipais, trabalhistas, FGTS e INSS).

Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública. Esta prestação dos serviços contratados iniciará após a assinatura do contrato.

O produto a ser adquirido, deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	Consultório Odontológico composto de:	
------	---------------------------------------	--

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Cadeira motorizada, encosto e acento, através de sistema moto redutor de baixa voltagem. Sistema de elevação pantográfico em chapas de aço que ofereça capacidade de elevação até 200 kg entre pacientes e assessórios, altura de movimento entre no mínimo 55 cm e no máximo de 85 cm. Base em chapa de aço maciço com pintura epóxi com debrum antiderrapante, sem uso de capas plásticas para acabamento da base.</p> <p>Pedal de comando fixado a base da cadeira que deverá possuir: Alavanca tipo Joystick para os comandos de sobe encosto e desce encosto, sobe assento e desce assento.</p> <p>Botões fixos deverão ter as funções de 03 posições de trabalho programáveis pelo usuário incluída posição de cuspir, que ao ser acionada refletor apaga, o encosto sobe a posição para o paciente cuspir, ao ser acionado novamente o encosto volta a posição que estava e o refletor se acende, gerando ganho de tempo e sem contato manual em teclas.</p> <p>Acionamento do refletor: Volta a zero conjugado com desligamento do refletor que ao ser acionado a cadeira volte a posição inicial e o refletor se desligue, sem contatos manuais.</p> <p>Encosto com articulação única central: Encosto de cabeça bi-articulado e que atenda a cadeirante.</p> <p>Braço esquerdo fixo e direito com movimento de abertura lateral, para entrada e saída do paciente.</p> <p>Estofamento com espuma de poliuretano revestido em PVC sem costura. Resistente a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar.</p> <p>Caixa de comando integrada a base da cadeira para ligações das mangueiras.</p> <p>Chave geral de comando elétrico incorporada.</p> <p>Cadeira odontológica com regulagem elétrica de altura e inclinação como descrito acima, e sistema de segurança contra sobrecarga elétrica ao lado direito da caixa de comando na base da cadeira.</p> <p>Equipo (mesa de trabalho contendo braços</p>	02
--	--	----



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

articulados) acoplados a cadeira com braços com movimentos horizontais e verticais, sendo que o movimento vertical deve possuir sistema de freio pneumático para trava de altura

01 seringa tríplex com bico removível e autoclavável

01 terminal para alta rotação com sistema de spray

01 terminal para micromotor sem spray

Para uso dos terminais deverá ser de seleção automática das pontas ao ser retirada do suporte, os blocos de comando do sistema pneumático deverão ser fabricados em metal não ferroso.

Pedal de comando para as pontas com controle de velocidade, reservatório de água para as pontas em material translúcido. Cabeçote do equipo com bandeja de aço inóx removível.

Unidade auxiliar acoplada à cadeira com movimento de abertura lateral de 90°

Bacia em cerâmica esmaltada removível, com ralo separador de detritos com tampa de acabamento. Deverá possuir 02 sugadores sendo 01 para saliva com funcionamento a ar, com filtro separador de detritos

01 sugador vacplus para média cirurgia com funcionamento a ar, com separador de detritos. Ambos os sugadores com acionamento automático ao serem retirados do suporte de pontas.

Água para lavagem da cuspeira com regulador de vazão, abertura acionada através de sensor de aproximação do paciente ao cuspir, com temporizador de abertura incorporado. O sensor deverá ser na posição vertical para melhor funcionamento e maior vida útil

Refletor com geração de luz fria através de 03 led, que evita sombras em qualquer quadrante de trabalho, com sensor de regulagem de intensidades de luz de 8.000 a 35.000 lux.

Cabeçote com movimento orbital de 620°,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

	puxadores bilateral em forma de alça, removível e com várias posições de uso de acordo com a necessidade do profissional, e que possibilite a colocação de barreiras.	
	<p>Mocho Odontológico com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário, assento anatômico que facilita a circulação sanguínea. Base com 05 rodízios, estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandindo sem costuras, lavável e resistente a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar.</p> <p>OBS: Os produtos ofertados deverão ter registro na Anvisa, ANNT e Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de 12 meses no mínimo Garantia das peças e suporte técnico durante o período de garantia e atendimento para manutenção corretiva em 48 hrs</p>	02

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Após um estudo minucioso constatou-se a estimativa de uma cadeira croma, estofado pvc, encosto de cabeça bi-articulado, braço da cadeira 1 fixo + 1 rebatível, pedal joystick com 3 teclas; unidade auxiliar com 02 sugadores; equipo air; tampo de inox; 02 terminais bordem; 01 seringa tríplice; refletor persus led; mocho confort; compressor odontológico 40 L – D700; autoclave 21 L Inox; bomba vácuo ciclone.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ORÇAMENTO

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Este levantamento de mercado tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos odontológicos necessários à montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto, com o intuito de atender às demandas operacionais e assistenciais da unidade.

Foram consultadas três empresas especializadas no fornecimento dos equipamentos odontológicos: **JCN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, registrada sob o CNPJ 65.969.172/0001-13; Peixoto Equipamentos Odonto-Médicos, registrada sob o CNPJ 04.684.027/0001-00; e Dental São Paulo, registrada sob o CNPJ 02.442.391/0001-02.** Após análise das propostas recebidas, a empresa escolhida será aquela que apresentar o melhor orçamento, em conformidade com as especificações técnicas e as necessidades da Divisão de Saúde.

A coleta de orçamentos foi realizada por solicitação via e-mail às empresas consultadas no dia 24 de janeiro de 2025. A Fiscal do Contrato, Márcia S. de Cesare, foi responsável pela coleta e análise dos orçamentos, garantindo a transparência e a conformidade com os princípios legais. Os orçamentos originais encontram-se anexados para fins de auditoria e registro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.660,00(quarenta e três mil, seiscientos e sessenta reais), conforme consta no orçamento de menor valor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Este levantamento de mercado tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos odontológicos necessários à montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto, visando atender às demandas assistenciais da unidade.

Os equipamentos serão utilizados para garantir o pleno funcionamento dos serviços odontológicos, assegurando qualidade e eficiência no atendimento à população. A escolha por empresas especializadas no fornecimento de equipamentos odontológicos tem como objetivo assegurar a qualidade, a conformidade técnica e a compatibilidade com as necessidades operacionais da unidade. Entre as empresas consultadas, foram analisadas as propostas de **JCN Equipamentos Odontológicos (CNPJ 65.969.172/0001-13), Peixoto Equipamentos Odonto-Médicos (CNPJ 04.684.027/0001-00) e Dental São Paulo (CNPJ 02.442.391/0001-02).** A escolha será baseada na melhor proposta em termos de custo-benefício, considerando especificações técnicas, prazos de entrega e atendimento às exigências da Divisão de Saúde.

A aquisição desses equipamentos é essencial para a estruturação da sala odontológica, promovendo a eficácia no atendimento odontológico e assegurando a disponibilidade de recursos

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardesp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

necessários para os serviços prestados. A contratação seguirá os princípios legais, sendo realizada com transparência e agilidade, para atender às demandas urgentes da unidade de saúde.

Essa aquisição permitirá que os gestores da Divisão de Saúde concentrem seus esforços na coordenação das atividades assistenciais, enquanto a empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos equipamentos odontológicos, garantindo a operacionalidade do ESF Maria Francisca Barreto e o atendimento qualificado à comunidade.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece no Art. 47 o princípio do **parcelamento de contratos**, desde que seja **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, considerando a responsabilidade técnica, custos administrativos e a promoção da concorrência.

No entanto, a **contratação dos serviços objeto deste estudo** não pode ser parcelada, pois exige **execução contínua e acompanhamento integral** do prestador. Além disso, dividir o contrato geraria **maiores custos administrativos** e dificultaria o controle da prestação dos serviços.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

(Inciso IX do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Contratação direta de fornecedor para a aquisição de equipamentos odontológicos destinados à montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto. O objetivo é garantir a plena estruturação do espaço, assegurando a qualidade e a conformidade técnica dos equipamentos necessários para o atendimento odontológico da população. A escolha da modalidade de contratação direta visa proporcionar agilidade no processo de aquisição, atendendo de forma eficiente às demandas operacionais da unidade, em conformidade com as normas legais e os princípios de transparência na gestão pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O gestor do contrato está diretamente ligado a relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, seria ele o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, juntamente com estas, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica designado como Gestor do Contrato o seguinte empregado público municipal:

GESTOR DO CONTRATO	CLAUDIA MICHELE PUCCI ALEXANDRE
LOTADO NO CARGO	DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE
MATRÍCULA	01/384-0
ASSINATURA	

A fiscal do contrato será responsável pela supervisão do processo de aquisição do relógio ponto para o posto de saúde, acompanhando todas as etapas realizadas pela equipe multidisciplinar de saúde. Ela registrará quaisquer ocorrências, resolverá problemas operacionais e comunicará ao Gestor do Contrato as questões relevantes, contando com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno sempre que necessário. Fica designado como Fiscal do Contrato o seguinte empregado público municipal:

FISCAL DO CONTRATO	MARCIA S. DE CESARE
LOTADO NO CARGO	DENTISTA
MATRÍCULA	01/1315-3
ASSINATURA	

CONTRATAÇÃO CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não existem contratações correlatas e ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Inciso XII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor responsável pela aquisição e fornecimento dos equipamentos odontológicos para a montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto deve adotar práticas sustentáveis em suas operações.

Isso inclui a utilização de materiais e componentes com menor impacto ambiental, além da implementação de processos de fabricação e logística que reduzam desperdícios e minimizem os impactos ambientais. Adicionalmente, o fornecedor deve garantir que os equipamentos fornecidos sejam de alta qualidade, durabilidade e eficiência, contribuindo para uma gestão sustentável e responsável dos recursos públicos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Inciso XIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, tendo base o objeto pretendido com suas especificações técnicas, a necessidade e justificativa, o estudo de estimativa e quantidade, o levantamento de mercado, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, DECLARO que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através da modalidade de dispensa de Licitação por menor valor, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Bernardes-SP, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CLAUDIA MICHELE PUCCI ALEXANDRE
Diretora
Divisão Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

(alínea "a" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O objeto pretendido neste Termo de Referência é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA NO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO TEM COMO OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À COMUNIDADE. A ESTRUTURAÇÃO DA SALA INCLUI A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. A MONTAGEM DA SALA ODONTOLÓGICA PERMITIRÁ A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCALE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA. ESSA SOLICITAÇÃO VISA, PORTANTO, ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DO ESF MARIA FRANCISCA BARRETO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O BEM-ESTAR DOS PACIENTES QUE UTILIZAM A UNIDADE.**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(alínea "b" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

A contratação para a aquisição dos equipamentos odontológicos destinados à montagem da sala odontológica no ESF Maria Francisca Barreto será realizada por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no critério do menor preço. Essa modalidade de contratação está amparada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, visando garantir celeridade ao processo e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Apesar da dispensa de licitação, o processo será conduzido com total transparência, por meio da formalização de um procedimento administrativo específico para a aquisição. Essa abordagem assegura a eficiência na contratação, indispensável para a estruturação e operação da sala odontológica, alinhada aos princípios da gestão pública responsável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(alínea "c" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação de empresa fornecedora, observado os requisitos da contratação e no modelo de execução do objeto previstos neste TR, garantirá o fornecimento com agilidade, visando sempre à economicidade aliada a prestação do serviço de fornecimento ao usuário no tempo hábil.

A opção por contratar via PREGÃO ELETRÔNICO, visa obter o menor preço observadas as condições de fornecimento e a aquisição somente nas quantidades necessárias pelo período da vigência do contrato.

A solução aqui apresentada, necessidade de oferecer equipamentos para montagem da sala odontológica no ESF MARIA FRANCISCA BARRETO, poderá ser atendida com a realização de procedimento licitatório que garanta o atendimento das características dos objetos listados neste TR bem como pela obtenção da proposta mais vantajosa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(alínea "d" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida no objeto deste Termo de Referência enquadra-se na classificação de aquisição de bens e serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a- certidão Negativa de débitos Federais;
- b- certidão Negativa de débitos Estaduais;
- c- certidão Negativa de débitos Municipais;
- d- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- e- certidão Negativa de débitos do FGTS;
- f- certidão Negativa de débitos INSS;
- g- cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal- CADIN;
- h- cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União;
- i- cadastro de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
- j- lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 Outros Requisitos da Contratação

- 3.1 Oferta dos objetos conforme especificações deste TR;
- 3.2 Fornecimento dos objetos conforme quantidades especificadas neste TR;
- 3.3 Fornecimento dos objetos conforme prazo de entrega solicitado neste TR;
- 3.4 Objetos adequados às normas de qualidade e segurança ABNT;
- 3.5 Garantia mínima de 01 (um) ano;
- 3.6 Montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa fornecedora;
- 3.7 Entrega e montagem dos objetos conforme solicitação desta municipalidade;
- 3.8 Deverá o fornecedor oferecer assistência técnica em caso de reparos ou manutenções.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(alínea "e" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Observados todos os requisitos da contratação, item acima, se dará a execução da forma abaixo descrita:

Abaixo indicamos o modelo de execução do objeto:

- 7.1 A Divisão Municipal de Saúde solicita via e-mail ou ofício ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, a quantidade a ser solicitada a empresa vencedora do certame dos objetos contidos neste TR;
- 7.2 O Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, observado as dotações orçamentárias e os quantitativos contratuais, emite a nota de empenho e solicita via e-mail juntamente ao fornecedor do objeto deste TR;
- 7.2 O fornecedor indica o recebimento da solicitação via e-mail e adota as providências necessárias para fornecimento considerando a hora de envio da mensagem de solicitação como base para prazo de entrega dos objetos;
- 7.3 O prazo para entrega dos equipamentos será de no máximo 30 dias a contar do recebimento via e-mail emitido pelo Departamento de Compras a empresa fornecedora vencedora do certame;

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.4 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no horário das 7 às 15 horas no local indicado no e-mail encaminhado pelo Departamento de Compras a empresa fornecedora vencedora do certame;
- 7.5 Os equipamentos apenas serão dados como recebidos através de conferência e assinatura na nota fiscal de entrega, assinatura dada pelo fiscal do contrato estabelecido neste TR;
- 7.6 Todos os equipamentos que não estejam adequados aos requisitos do item 3 deste TR não serão aceitos para recebimento e o prazo para entrega destes deverá permanecer a data de solicitação inicial;
- 7.7 O pagamento dos equipamentos entregues e recebidos conforme suas respectivas notas fiscais e notas de empenho, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a entrega do solicitado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(alínea "f" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O contrato deve ser executado conforme suas cláusulas e a Lei nº 14.133/2021, com cada parte responsável pela inexecução. A fiscalização será feita por fiscais que registrarão ocorrências e informarão superiores quando necessário.

O contratado deve corrigir vícios às suas custas e é responsável por danos à Administração ou a terceiros, além de encargos trabalhistas e fiscais. O órgão pode convocar representantes para ações imediatas. Se a produtividade estiver subdimensionada sem perda de qualidade, o fiscal deve notificar a autoridade para ajustes. A fiscalização também deve monitorar a qualidade e exigir correções

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

(alínea "g" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Será realizado pagamento mensal em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação de notas fiscais e relatório dos serviços prestados.

O pagamento será feito em até 15 dias após a apresentação de notas fiscais e relatório dos serviços. O setor competente deve verificar se a nota fiscal está de acordo com os requisitos esperados. Sendo utilizado recurso próprio (custeio)

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(alínea "h" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Indicamos que o fornecedor seja selecionado por meio de:

Atendimento aos Requisitos de Contratação contidos neste Termo de Referência;

Processo PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de contratação por MENOR PREÇO.

Documentos para habilitação do fornecedor:

- > Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- > Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- > Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- > Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- > Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- > Certidão negativa de falência e concordata;
- > Cópia do CPF e RG, ou CNH, do representante legal da empresa.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

(alínea "i" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Consideramos nesta estimativa do valor da contratação a pesquisa realizada através de email.

TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA: motorizada encosto e assento, através de sistema Motorreductor de baixa voltagem. Sistema de elevação pantográfico em chapas de aço que ofereça capacidade de elevação até de 200 kg entre paciente e acessórios, altura de movimento entre mínimo 55cm e de mínimos 55 cm e Maximo de 85 cm. Base em chapa de aço maciço com pintura epóxi com debrum antiderrapante, sem uso de capas plásticas para acabamento da base.	UN	01	R\$ 24.860,00	R\$ 24.860,00

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Pedal de comando fixado a base da cadeira que deverá possuir alavanca tipo Joystick para os comandos de sobe encosto, desce encosto, sobe assento, desce assento. Botões fixos deverão ter as funções de 03 posições de trabalho programáveis pelo usuário incluída a posição de cuspir, que ao ser acionada o refletor apaga, o encosto sobe a posição para o paciente cuspir, ao ser acionado novamente o encosto volta a posição que estava e o refletor ascende, gerando ganho de tempo e sem contato manual .</p> <p>Acondiciamento do refletor. Volta a zero conjugado com desligamento do refletor, ao ser acionado a cadeira volta a posição inicial e o refletor se desligue, sem contatos manuais. Encosto com articulação única central: Encosto de cabeça biarticulado e que atenda a cadeirante.</p> <p>Braço esquerdo fixo e direito com movimento de abertura lateral, para entrada e saída do paciente.</p> <p>Estofamento com espuma de poliuretano e revestido em PVC sem costura.</p> <p>Caixa de comando integrada a base da cadeira para ligações das mangueiras.</p> <p>Chave geral de comando elétrico incorporada ao lado direito na caixa de comando na base da cadeira.</p> <p>Equipo: Aclopado a cadeira com braços com movimento horizontal e vertical, sendo que o movimento vertical deve possuir sistema de freio pneumático para trava de altura.</p> <p>01 seringa tríplice com bico removível e autoclavável</p> <p>01 terminal para alta rotação com sistema de spray</p> <p>01 terminal para micromotor sem spray</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Para uso dos terminais deverá ser de seleção automática das pontas ao ser retirada do suporte os blocos de comando do sistema pneumático deverão ser fabricados em metal não ferroso.</p> <p>Pedal de Comando para as pontas com controle de velocidade, reservatório de água para as pontas sem material translúcido. Cabeçote do equipo com bandeja de aço inox removível.</p> <p>Unidade Auxiliar: Aclopada à cadeira, com movimento de abertura lateral de 90°. Bacia em cerâmica esmaltada removível, com ralo separador de detritos com tampa de acabamento.</p> <p>Deverá possuir 02 sugadores sendo:</p> <p>01 sugador para a saliva com funcionamento a ar, filtro separador de detritos; 01 sugador plus para média cirurgia com funcionamento a ar, com separador de detritos. Ambos os sugadores com acionamento automático</p> <p>Oe ser retirado do suporte de pontas.</p> <p>Água para lavagem da cuspideira com regulador de vazão, abertura acionada através de sensor de aproximação do paciente ao cuspir, com temporizador de abertura incorporado. O sensor deverá ser na posição vertical para melhor funcionamento e maior vida útil.</p> <p>REFLETOR: Com geração de luz fria através de 03 led, que evita sombras em qualquer quadrante de trabalho, com sensor de regulagem de intensidades de luz 8.000 a 35.000 lux. Cabeçote com movimento orbital de 620°; puxadores bilaterais em forma de alça, removível e acoplado e com várias posições de uso de acordo com a necessidade do profissional, e que possibilite a</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

	colocação de barreiras Registro na Anvisa				
02	Mocho Odontológico: Com sistemas de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário, acento anatômico que facilita a Circulação sanguínea. Base com 05 rodízios, estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandindo sem costuras, lavável. OBS: Os produtos ofertados deverão ter Registro na Anvisa	UN	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE ATÉ 40 L: Pintura interna antioxidante. Desempenho estável, grande capacidade de fluxo e baixo consumo de energia. Isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Pressostato com chave geral, liga/desliga. Com refrigeração superior. Possui dois manômetros para pressão do reservatório e para pressão de saída. Filtro da entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água. Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água. Registro de controle de vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Válvula de alívio (Solenóide) Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão. Protetor de sobrecarga com a Finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Registro na Anvisa	UN	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
04	AUTOCLAVE DE 21 L INOX: Sistemas de Segurança Sistema inteligente de	UN	01	R\$ 7.340,00	R\$ 7.340,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>controle de temperatura, pressão e altitude Cruza dados de temperatura e pressão para ter maior precisão (cancelando o ciclo se algum dado não for satisfatório) Dispositivos eletroeletrônicos e mecânicos que oferecem maior proteção Ciclo de secagem com porta entreaberta ou porta fechada (como o profissional preferir) Bivolt (seleção automática) Calibração de altitude até 4.000m para controle de pressão mais preciso possibilita limpeza total da câmara interna, evitando contaminações e incrustações e aumentando a vida útil do equipamento Não necessita de móvel auxiliar, pois é dimensionada para uso em cima de pias e armários garante segurança para manipulação do equipamento, pois evita contato com partes quentes, vapores e risco de choque elétrico Dispositivos eletroeletrônicos oferecem proteção contra imprevistos Fácil identificação em caso de irregularidades Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas Suporte com três bandejas em alumínio, perfuradas e removíveis Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores Abastecimento manual da câmara, sem</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

	necessidade de instalações hidráulicas Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança Registro na Anvisa				
05	<p>BOMBA VACUO: Além de ser compacta e de fácil assepsia, ela é fabricada com materiais de alta qualidade que garantem longa durabilidade e menos gastos com manutenção. O equipamento minimiza a possibilidade de contaminação cruzada no consultório e garante mais economia para o cirurgião-dentista.</p> <p>Garante maior biossegurança durante o atendimento e controle de infecção no consultório, pela diminuição de aerossóis contaminados</p> <p>Aspira e drena todos os residuais do meio bucal diretamente para o esgoto, sem contato físico</p> <p>Otimização do tempo de trabalho e maior produtividade, pois o paciente vai menos vezes à cuspideira</p> <p>Melhor desempenho nos tratamentos profiláticos e cirurgias buco-maxilares</p> <p>Conforto e comodidade para o paciente e profissional</p> <p>Dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento, não deixando o equipamento queimar</p> <p>Projetado com materiais resistentes à corrosão, aumentando a vida útil dos componentes.</p> <p>Registro na Anvisa</p>	UN	01	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
	TOTAL				R\$ 43.660,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea "j" do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos abaixo indicados e demais indicações do departamento competente.

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Próprio objeto:

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal	

Presidente Bernardes-SP, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CLAUDIA MICHELE PUCCI ALEXANDRE
Diretora
Divisão Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em observância aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade e Moralidade, declaro que fui o responsável pela cotação de preços da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**

Declaro também, que os valores estão compatíveis com os valores praticados no mercado local.

RAZÃO SOCIAL ORÇAMENTO: JCN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

CNPJ: 65.969.172/0001-13

RAZÃO SOCIAL ORÇAMENTO: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS

CNPJ: 04.684.027/0001-00

RAZÃO SOCIAL ORÇAMENTO: DENTAL SÃO PAULO

CNPJ: 02.442.391/0001-02

Presidente Bernardes/SP, 28 de janeiro de 2025.

Márcia S. De Cesare
Setor Administrativo
Centro de Saúde II
“Dr. José da Silva Guerra”

Rua: Arthur Hideki Yanay 72- CEP 19.300-000

Tel. 18-3262-1278 Tel. 18-3262-1444

saude@presidentebernardes.sp.gov.br